

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 066/2014

SUMULA: Incluir Programas e metas no anexo I da lei 1130/2013

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

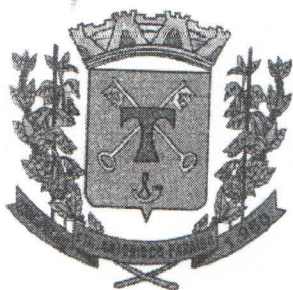
Art. 1º - Inclui programas e Ações de programas na lei 1130/2013, que terá a seguinte redação:

Item	Programa / Ação	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
033	Construção Câmara Municipal	Construir novo prédio para sede do Legislativo Municipal	M²	170	170.00,00

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 24 de outubro de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 066/2014

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir programas de governo no Plano Plurianual 2014-2017.

Conforme solicitação da Presidência da Câmara através do Ofício nº 208/2014 e entendendo a necessidade do Legislativo Municipal e ter uma sede maior com espaços suficientes para o desenvolvimento das atividades administrativa e legislativa e também de um bom espaço para a realização das sessões legislativa encaminhamos a esta Casa de Leis projeto para incluir o programa "Construção Câmara Municipal" no Plano Plurianual 2014-2017.

Contando com a compreensão dos Nobres Edis, que certamente entenderão o nosso propósito e aprovarão o referido projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 24 de outubro de 2014.

Atenciosamente,


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL